

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS

CEDENTE ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA
CESSIONÁRIO CARLOS ALBERTO LOPES FERNANDES
CÉDULA DE CRÉDITO N.º 00333964290000001170-29
CHEQUE EMPRESARIAL 3964130005096-00
CEDULA CRÉDITO BANCÁRIO N.º 333964300000006000

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO 16/04/2024 **JUROS MÊS** JUROS AO DIA
VALOR DO CRÉDITO R\$ 3.600.000,00 1% 0,000333333

VALOR A ATUALIZAR	DATA INICIAL	DATA FINAL	ÍNDICE CORREÇÃO IPCA	VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/04/2026	DIAS DE ATRASO	VALOR JUROS	VALOR TOTAL ATUALIZADO ATÉ 23/04/2026
R\$ 3.600.000,00	16/04/2024	23/04/2026	1,0984695	R\$ 3.954.490,20	737	R\$ 971.486,43	R\$ 4.925.976,63

VALOR TOTAL ATUALIZADO PELO IPCA + JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS - ATÉ 23/04/2026..... R\$ 4.925.976,63

V. VALOR DO CRÉDITO:
 R\$ 4.953.315,12 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e doze centavos) – valor histórico listado no QGC;

VI. VALOR A SER PAGO PELA CESSÃO:
 R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

VII. DA QUITAÇÃO:
 O valor declarado no item “VI” foi integralmente quitado pelo CESSIONÁRIO à CEDENTE;

Estando, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presente data em 2 (duas) vias de igual teor todas rubricadas pelas partes e assinadas na última, na presença das testemunhas que abaixo também assinam, as quais a tudo assistiram.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 4.953.315,12 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,09846950
Valor percentual correspondente	9,846950 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.441.065,58 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

IV. CRÉDITOS:

O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira privada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Credor Originário”) possuía créditos contra os devedores proveniente das seguintes operações:

- a) Cédula de Crédito Bancário modalidade conta corrente garantida nº 00333964290000001170-29,
- b) Contrato de Abertura de Conta modalidade Cheque Empresarial nº 3964130005096-00, com limite de crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ambos objetos de 3 (três) confissões de dívida, por meio da qual os Devedores repactuaram as condições de pagamento, cujo saldo devedor é de R\$ 1.377.903,45 em 06.04.2020;
- c) Cédula de Crédito Bancário nº 00333964300000006270, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e emissão em 25.02.2016;

VIII. AÇÕES JUDICIAIS E/OU EXTRAJUDICIAIS RELACIONADAS AO CRÉDITO

- a) Recuperação Judicial nº 1043915-78.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;
- b) Execução de título extrajudicial nº 1057025-47.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;
- c) Embargos à execução nº 1012907-49.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;
- d) Pedido de providências nº 1075313-43.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP;
- e) Agravo de Instrumento 2166635-05.2021.8.26.0000, em trâmite perante a 38ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP;
- f) Procedimento de Consolidação do imóvel de matrícula nº 380.962, em trâmite perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, decorrente da Cédula de Crédito Bancário 00333964300000006270 (CCB); e
- g) Procedimento de Consolidação do imóvel de matrícula nº 182.267, em trâmite perante o 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, decorrente da Cédula de Crédito Bancário 00333964300000006270 (CCB);